

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, Ives Rocha Leitão, Brasileiro, casado, Vereador do Município de João Pessoa, CPF nº 349.990.784-49, residente e domiciliado à Av. Adolfo Loureiro França, 300, apto 602 – Cabo Branco, 20516 – PB, CEP 58.045-080, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, Pedro Paulo de Holanda Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 50.707.148/0001-39, possuidor do endereço eletrônico pphc88@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Av. Esperança, nº 117, CXPST 438, SALA 101, MANAIRA, CEP: 58038281, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme autoriza o respectivo contrato social, firmam contrato de prestação de serviços profissionais, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – DO OBJETO

O objeto deste contrato se refere a assessoria e consultoria jurídica prestado ao Gabinete do Vereador do Município de João Pessoa, Ives Rocha Leitão, no **mês de junho de 2024**, cuja finalidade precípua se direciona ao acompanhamento e análise de projetos de leis de competência do município de João Pessoa, sejam ou não de sua autoria, a fim de efetuar análise prévia da constitucionalidade, bem como sugerir e aprimorar os textos normativos a fim torna-los mais claros, possibilitando a extração da normatividade idealizada, evitando, assim, dubiedades e aberturas textuais geradoras de insegurança jurídica.

II – DOS HONORÁRIOS

Em conformidade com os critérios fixados pela Tabela de Honorários Advocatícios da Ordem dos Advogados do Brasil desta Seção, os honorários ficam estabelecidos no valor nominal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

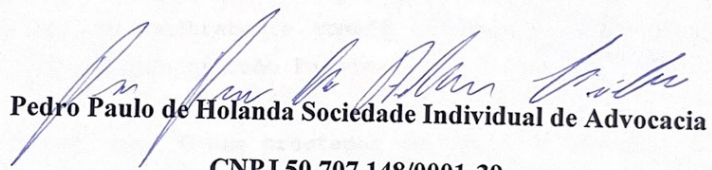
O pagamento realizado em sua integralidade logo após ao final do mês a que corresponde o objeto do presente contrato.

Sobre os valores incidirá a correção monetária, sendo utilizada a variação do IPCA, ou outro índice de inflação que venha a ser considerado oficial.

RECIBO

Torno expresso o recebimento da quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagas pelo Vereador do Município de João Pessoa IVES ROCHA LEITÃO, CPF 349.990.784-49, referente ao serviço de assessoramento jurídico realizados no mês de **JUNHO DE 2024**, o qual tem como beneficiário Pedro Paulo de Holanda Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 50.707.148/0001-39, possuidor do endereço eletrônico pphc88@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Av. Esperança, nº 117, CXPST 438, SALA 101, MANAIRA, CEP: 58038281, conforme preceitua a resolução nº 167/2019, pelo qual dou plena e total quitação.

João Pessoa, 28 de junho de 2024


Pedro Paulo de Holanda Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 50.707.148/0001-39